



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



PREGÃO N.º 063/2016 - PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

01 - PREÂMBULO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a ser processado e julgado pelo(a) PREGOEIRO(A) e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 001/2016 de 04/01/2016, julgamento **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição dos itens especificados no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal n.º 002/2006 de 03/01/2006 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

1.1 - OBTENÇÃO DO EDITAL

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site <http://www.rionegro.pr.gov.br>, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto n.º 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná.

1.2 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

As referências de tempo relacionadas abaixo observam o **horário de Brasília:**

I – **PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** até as **08h30min do dia 13/07/2016.**

Na recepção do prédio. Rua Juvenal Ferreira Pinto n.º 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná.

II – **CREDENCIAMENTO:** No Departamento de Licitações, a partir das **08h30min** serão credenciadas as empresas que efetuaram a entrega dos envelopes no protocolo dentro do prazo previsto em edital.

III – **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Tão logo termine o Credenciamento no dia **13/07/2016.**

IV - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** Tão logo termine a verificação de conformidade das propostas.

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, no endereço antes mencionado ou pelo fone/fax 0xx47-3642-5556.

2 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

2.1 - As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

3 - DOS ANEXOS

3.1 - Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

3.1.2 - ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

3.1.3 - ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL;

3.1.4 - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE;

3.1.5 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, "SE FOR O CASO";

3.1.6 - ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

3.1.7 - ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



04 - DO CREDENCIAMENTO

Os representantes das licitantes serão credenciados pelo (a) pregoeiro (a) e deverão apresentar os seguintes documentos no início da fase de Credenciamento, na sala do Departamento de Licitações, todos os documentos apresentados deverão ser da empresa/filial que será responsável pelo fornecimento do objeto:

4.1 - Cartão do CNPJ;

4.2 - Cópia autenticada do respectivo contrato social, ou estatuto, este último acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes;

4.3 - Procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, **caso não seja pertencente ao quadro societário e ou dirigente da entidade;**

4.4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso;

4.6 - Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação;

Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.6.1 – OS ENVELOPES Nº 1 e 2 DEVERÃO SER ENTREGUES NO PROTOCOLO QUE SERÁ REALIZADO NA RECEPÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA.

4.6.2 – OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES A(O) PREGOEIRA(O) E/OU EQUIPE DE APOIO NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES QUANDO INICIADA A FASE DE CREDENCIAMENTO.

05 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar desta licitação **empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.**

5.1.2 - A especificação do ramo de atividade exigida no item 5.1 será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CNAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico similar ao objeto.

5.2 - Da Habilitação

5.2.1 - A habilitação a presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômica.

5.2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Obs.:** Caso os documentos elencados nas letras “a”, “b”, “c” ou “d” já tenham sido apresentados no credenciamento, estão dispensados.

5.2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de **Regularidade com a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais.
- b) Prova de **Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de **Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. **(CNDT)**.

5.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- a) **Certidão Negativa de Falência/Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de **60 (sessenta) dias** da data de abertura das Propostas deste Edital.

5.2.5 - DECLARAÇÕES

- a) Declaração de **Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal** (Anexo III);
- b) Declaração de **Inexistências de Fatos Impeditivos e de Inidoneidade** (Anexo IV).

Se a licitante interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N° 063/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 063/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

6.2 - DA PROPOSTA – IMPRESSA e ELETRÔNICA

6.2.1 - A proposta deverá preferencialmente ser **extraída do Software (sistema de preenchimento fornecido pelo Município)** e apresentada em única via, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa.

6.2.1.1 - A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do produto, bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

6.2.1.2 – O licitante deve **DECLARAR A MARCA DOS PRODUTOS**.

6.2.2 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

6.2.3 - O preço deverá ser proposto em valor do item e valor total da proposta, em moeda nacional, admitindo-se até **2(duas)** casas após a vírgula.

6.2.4 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, matéria prima, embalagens, seguros, entrega, etc.

6.2.5 – Juntamente com o envelope contendo a Proposta Impressa, preferencialmente o proponente entregará a proposta eletrônica gravada em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, da qual conste claramente o arquivo proposta.

6.2.6 – Para preenchimento da proposta Eletrônica o licitante deverá utilizar o “**arquivo de proposta eletrônica**” fornecido pelo **Departamento de Licitações que deverá ser solicitado pela licitante através do e-mail licitacao2@rionegro.pr.gov.br, com cópia para proposta.rionegro@gmail.com**.

6.2.6.1 – Na solicitação deverá informar a Razão Social, CNPJ da empresa, informações bancárias e telefone para contato e nº do Pregão que pretende participar.

6.2.7 – Para abrir o “**arquivo de proposta eletrônica**” o licitante utilizará o software “Kit Proposta” disponível no site www.rionegro.pr.gov.br, no link “**licitações**”- “**Pregão**”.

6.2.8 – O licitante que tiver dúvidas sobre a instalação e uso do software “Kit Proposta” poderá entrar em contato com os servidores do Departamento de Licitações através do telefone (47) 3642-5556 para sanar suas dúvidas.

6.2.9 – Ao apresentar proposta o proponente se declara em condições de atender o objeto e concordância com as cláusulas editalícias.

6.3 - Do Prazo

6.3.1 - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da mesma. O Município poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

6.4 - Dos Documentos de Habilitação

6.4.1 - Os documentos de habilitação serão preferencialmente arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.

6.4.2 - Os documentos **sob pena de inabilitação** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



07 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão será pública, dirigida pelo(a) pregoeiro(a) designado para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

7.2 - Do Recebimento dos Envelopes

7.2.1 - No dia, horário e local marcado os proponentes deverão entregar no PROTOCOLO (recepção do Prédio) os envelopes, com a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.2 – Não serão considerados envelopes entregues após o término do protocolo, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O Município não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

7.2.3 – Encerrado o prazo de protocolo, dar-se-á início à fase de Credenciamento, quando os representantes presentes deverão efetuar a entrega dos documentos de Credenciamento, na sala do departamento de licitações, conforme Item 4 deste Edital.

7.2.4 – Encerrado o credenciamento a pregoeira receberá a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

7.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas).

7.3.1 – Encerrado o protocolo, a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo(a) pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) em desacordo com este Edital;
- b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) com preços manifestamente inexequíveis;

7.3.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços, e emitido relatório via sistema, o qual será disponibilizado os fornecedores no momento da sessão.

7.4 - Dos Lances Verbais

7.4.1 - Após a classificação das propostas, o(a) pregoeiro(a) a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

7.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação

7.5.1 - Superada a fase de classificação, o(a) pregoeiro(a) passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

7.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

7.5.3 - O(A) pregoeiro(a) divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o(a) pregoeiro(a) tentar obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art 4º, da Lei 10.520/2002.

7.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 9.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



7.6 - Do Encerramento da Sessão

7.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

7.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.6.3 - A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes, proposta de preços atualizada adequando os preços unitários ao valor total proposto.

08 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 - As licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelas demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

8.2 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeiro(a), que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

09 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal, publicando-se a decisão na forma da lei.

9.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal.

10.2 - A autoridade subscritora decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

11 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Dos Prazos

12.1.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



12.1.2 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção descrita no item 13, deste edital.

12.2 - Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.2.1 - Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 - Da Cumulação de Sanções

13.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

13.4 - Da Convocação das Licitantes Remanescentes

13.4.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.5 - Da Extensão das Penalidades

13.5.1 - A sanção prevista no item 13.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



14 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou **outro similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 - O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

15.2 - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO** dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

15.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.4 - A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

16 – DA ENTREGA E PRAZOS

16.1 - O licitante vencedor deve entregar o objeto, pelo período máximo de 12 meses, conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras através do documento chamado “Autorização de Compra”;

16.2 - **Prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues, livres de frete e descarga, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento do documento denominado “Autorização de Compra”;

16.3 - **Local de entrega:** Centro de Serviços Motocross - Rua Luiz José Lauer, s/n - Rio Negro/PR ou em outro local designado pelo requisitante dentro do quadro urbano do Município descrito na “Autorização de Compra”.

16.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até **15 (quinze) dias** após a **entrega da Nota Fiscal** devidamente vista pelo recebedor, de acordo com a “Autorização de Compra” emitida pelo Departamento de Compras.

18 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 - Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário - CPL – Comissão Permanente de Licitações, Rio Negro – PR.

18.2 - A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da Prefeitura Municipal, no endereço, www.rionegro.pr.gov.br, opção “Licitações”, **ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la diariamente para a obtenção das informações prestadas.**

Rio Negro, 23 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

PREGÃO N.º 063/2016 – PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

2 - QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA CONSUMO DURANTE 12 (DOZE) MESES:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	50	un	Adaptador com flange LR 32mm X 1"	16,43	821,50
2	60	un	Adaptador com flange 50 mm	18,66	1.119,60
3	50	un	Adaptador com flange 25mm	11,43	571,50
4	300	un	Aguarrás para diluição de tinta - Embalagem com 5 litros	64,58	19.374,00
5	300	kg	Arame galvanizado fio 10	17,72	5.316,00
6	200	kg	Arame recozido n.º 18	9,82	1.964,00
7	100	m³	Areia média (com frete).	79,50	7.950,00
8	100	m³	Areia fina (com frete).	82,75	8.275,00
9	200	m³	Areia grossa (com frete).	81,50	16.300,00
10	6	un	Vaso sanitário louça – Adulto cor branco	132,97	797,82
11	6	un	Vaso sanitário louça – Infantil cor branco	257,33	1.543,98
12	30	br	Barras de ferro chato 1, 1/2" de largura x 3/8" de espessura x 6 metros de comprimento	102,00	3.060,00
13	30	br	Barra de ferro chato 3/16" de espessura x 1.1/2" de largura x 6m de comprimento	61,63	1.848,90
14	20	un	Boia p/ caixa d'água 3/4 plástica	11,13	222,60
15	10	un	Boia para caixa d'água 1" plástica	30,25	302,50
16	500	m	Cabo Quadruplex 10 mm	8,87	4.435,00
17	1	un	Caixa d'água em fibra com tampa e capacidade de 10000 litros	3.690,00	3.690,00
18	5	un	Caixa de embutir em pvc para 04 disjuntor	21,45	107,25
19	1	un	Caixa d'água em fibra com tampa e capacidade de 20000 litros	6.626,00	6.626,00
20	5	un	Caixa d'água em fibra com tampa e capacidade 5000 litros	2.062,00	10.310,00
21	10	un	Caixa d'água em fibra, com tampa, 1000 litros	350,30	3.503,00
22	10	un	Caixa d'água com tampa, em fibra, 310 litros	191,63	1.916,30
23	10	un	Caixa d'água com tampa, em fibra, 500 litros	246,30	2.463,00
24	20	un	Caixa descarga branca	26,95	539,00
25	600	m	Calha beiral externa chapa galvanizada de 0.50mm de espessura corte 60cm - Colocado na área rural do Município	54,00	32.400,00
26	600	m	Calha beiral externa chapa galvanizada de 0.50mm de espessura corte 60cm - Colocado na área urbana do Município	49,00	29.400,00
27	600	m	Calha beiral externo chapa galvanizada de 0,50 mm de espessura corte 30 cm - Colocado na área rural do Município	35,00	21.000,00
28	600	m	Calha beiral externo chapa galvanizada de 0,50 mm de espessura corte 30 cm - Colocado na área urbana do Município	32,00	19.200,00
29	500	un	Calha de concreto 0,40 X 1,00m	25,00	12.500,00
30	200	un	Canaleta em PVC estreita de 20mm c/ 2m e com fita	7,07	1.414,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			adesiva.		
31	100	un	Canaleta pvc larga 40 x 16 x 2m e fita dupla face	22,50	2.250,00
32	50	un	Chuveiro elétrico, tipo ducha - 220 V.	48,92	2.446,00
33	2.000	sc	Cimento 50 Kg/saca - CP II - E 32 (conforme NBR 11578)	29,47	58.940,00
34	50	Cj	Interruptor c/ tomada 2x4 c/ espelho de embutir	13,13	656,50
35	20	un	Curva eletroduto em PVC rígido 1" x 180°	3,50	70,00
36	30	un	Disco de corte para ferro 12"	23,30	699,00
37	20	un	Disco de corte para refratário 10"	22,96	459,20
38	20	un	Disjuntor monofásico 10A	11,84	236,80
39	20	un	Disjuntor Monofásico 20A	11,88	237,60
40	10	un	Disjuntor monofásico 32amp	12,80	128,00
41	10	un	Disjuntor monofásico de 40 A	15,98	159,80
42	5	un	Disjuntor trifásico 50A	67,30	336,50
43	3	un	Disjuntor trifásico 70 A	93,38	280,14
44	3	un	Disjuntor trifásico 100amp	105,90	317,70
45	40	kg	Eletrodo 2,5mm ok46.	20,94	837,60
46	100	kg	Eletrodo OK 46 - 3,25 mm	19,52	1.952,00
47	50	kg	Eletrodo 4mm ok46	20,40	1.020,00
48	100	m	Eletroduto flexível corrugado 3/4	1,53	153,00
49	500	kg	Estopa (pano costurado) para mecânico	8,60	4.300,00
50	10	un	Fechadura cilíndrica em inox para porta de parede divisória	63,00	630,00
51	400	br	Barra de ferro CA50 5/16" - Barra com no mínimo 12m de comprimento	23,13	9.252,00
52	600	un	Barra de ferro 1/4 CA50 - Com no mínimo 12 metros	15,60	9.360,00
53	1.000	m	Fio Flexível 4mm	2,09	2.090,00
54	1.000	m	Fio flexível 2,5 mm	1,47	1.470,00
55	500	m	Fio Flexível duplo 2 x 2,5 mm	2,65	1.325,00
56	500	m	Fio sentenax flexível 10mm - Diversas cores	6,32	3.160,00
57	2.000	m	Fio flexível 1,5 mm branco	0,97	1.940,00
58	1.000	m	Fio rígido 10mm - diversas cores	5,54	5.540,00
59	100	kg	Gesso para fixar vidro	10,16	1.016,00
60	20	un	Joelho esgoto 50mm x 90°	2,22	44,40
61	200	un	Joelho LR 25mm x 3/4" azul c/ bucha de latão	4,56	912,00
62	50	un	Joelho PVC esgoto de 100mm x 90°	5,16	258,00
63	20	un	Joelho esgoto 40mm x 90°	1,36	27,20
64	50	un	Joelho LR 25mm x 1/2" azul c/ bucha de latão	4,13	206,50
65	10	un	Joelho em PVC 150mm x 90°	32,13	321,30
66	100	un	Joelho soldável 25mm x 90°	0,91	91,00
67	50	un	Joelho soldável LL 32mm x 90°	2,43	121,50
68	200	un	Lâmpada fluorescente universal de 40W	8,20	1.640,00
69	500	un	Lâmpada fluorescente universal 20W	6,77	3.385,00
70	200	un	Lâmpada fluorescente compacta 26w - 220v	16,74	3.348,00
71	6	un	Lavatório de louça nº 2 Branca	105,98	635,88
72	10	gl	Limpa chassi (solupã) automotivo, embalagem 50 litros	179,00	1.790,00
73	30	un	Luva soldável 25mm	0,83	24,90
74	50	un	Luva eletroduto PVC rígido 1"	1,73	86,50
75	500	un	Meio fio em concreto reto 0,30 x 0,15x 0,80 m (com frete).	20,37	10.185,00
76	5.000	un	Parafuso para fixar forro PVC	0,08	400,00
77	500	m³	Pedregulho lavado (com frete).	83,33	41.665,00
78	60	m³	Pedrisco - pedra pequena	96,00	5.760,00
79	2.000	m²	Piso esmaltado classe A-PEI-4- Cor a combinar - Tamanho 30 x 30 acima	18,80	37.600,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

80	100	un	Placa galvanizada 60x80, espessura de 1,25mm	96,00	9.600,00
81	300	un	Placa em ferro 20X40 cm, 1,5 mm de espessura, fundo pintado na cor azul e letras brancas com tinta esmalte sintético, para identificação de ruas	97,00	29.100,00
82	4	un	Porta 0,80 x 2,10 em folha laminada de ferro pintada com fundo anticorrosivo na cor cinza com caixilho e fechadura cilíndrica	297,00	1.188,00
83	60	kg	Prego 13x15	10,51	630,60
84	100	kg	Prego 18x36	8,64	864,00
85	40	kg	Prego 20 X 42	9,40	376,00
86	100	un	Reator eletrônico 2x40w - 220v	32,12	3.212,00
87	100	un	Reator eletrônico 1 x 20w, 220 volts	18,18	1.818,00
88	500	un	Reator eletrônico 1x40w, 220 volts	24,82	12.410,00
89	2.000	un	Reator eletrônico 2x20w - 220v	24,2800	48.560,0000
90	30	un	Registro de esfera 25 mm pvc	10,43	312,90
91	30	un	Registro de esfera PVC 32 mm	17,56	526,80
92	30	gl	Shampoo para lataria automotiva, embalagem 50 litros	128,75	3.862,50
93	50	un	Sifão extensivo	9,72	486,00
94	200	un	Soquete para lâmpadas fluorescentes	3,82	764,00
95	200	un	Tabuas em madeira de pinheiro 1ª qualidade 4,5m de comprimento 25cm de largura x 25mm de espessura	37,90	7.580,00
96	10	un	Tee esgoto 150mm - PVC	65,87	658,70
97	10	un	Tee esgoto 40mm	2,80	28,00
98	10	un	Tee PVC de esgoto 50mm	4,76	47,60
99	1.000	m²	Tela de arame galvanizado fio nº 12 - malha 6	20,10	20.100,00
100	360	un	Telha fibro cimento livre de amianto 244 x 110 x 6 mm	55,33	19.918,80
101	200	un	Telha de fibro cimento - Livre de Amianto - 213cm x 110cm x 6 mm.	46,30	9.260,00
102	400	bld	Tinta a óleo Premium - Cores de catálogo - Balde com 3,6 litros	72,00	28.800,00
103	2	bld	Tinta laranja acrílico fosco 717 - 18 litros	324,25	648,50
104	30	un	Tinta cinza para fundo, anticorrosiva para ferro - Balde com 3,6 litros	89,50	2.685,00
105	150	un	Tinta acrílica para piso Premium para demarcação viária, amarela. Composição básica: resina acrílica, base de água, pigmento orgânico e inorgânico, cargas minerais inertes e aditivos. 1ª linha. Galão 18 litros.	318,00	47.700,00
106	50	un	Tinta acrílica para piso Premium para demarcação viária, cor: branca. Composição básica: resina acrílica, base de água, pigmento orgânico e inorgânico, cargas minerais inertes e aditivos. 1ª linha. Galão 18 litros.	318,80	15.940,00
107	200	un	Tinta acrílica Premium, interna e externa, cores de catálogo, deverá constar na embalagem o licenciamento pela ABNT. Galão com 18 litros.	302,60	60.520,00
108	3	bld	Tinta acrílico fosco na cor vermelha pantone 186 - 18 litros	341,98	1.025,94
109	300	un	Tinta esmalte sintético Premium/Standart -- 1ª linha - Cores de catálogo - Balde com 3,6 litros	81,20	24.360,00
110	100	un	Tinta para demarcação viária alto tráfego DTA (1ª linha), BRANCA, NBR 11862, composta de resina acrílica/aditivos/pigmentos/cargas minerais/solventes aromáticos. Com diluição de 5 a 10% de thinner, aplicação com rolo ou pistola, de 2 a 3 demãos, secagem de 20 a 30 min, com 30 min de intervalo entre cada aplicação. Galão 18 litros.	427,00	42.700,00
111	50	un	Tinta para demarcação viária alto tráfego DTA (1ª linha), AMARELA, NBR 11862, composta de resina	428,40	21.420,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			acrílica/aditivos/pigmentos/cargas minerais/solventes aromáticos. Com diluição de 5 a 10% de thinner, aplicação com rolo ou pistola, de 2 a 3 demãos, secagem de 20 a 30 min, com 30 min de intervalo entre cada aplicação. Galão 18 litros.		
112	100	un	Tomada com caixa sistema X sobrepor 2P + T - 10A	10,45	1.045,00
113	50	un	Tomada de embutir 2x4 com espelho	8,87	443,50
114	10	un	Torneira em metal bica móvel	52,60	526,00
115	20	un	Torneira em metal reta, longa, 3/4"x 1/2	47,07	941,40
116	300	un	Tubo de concreto 0,80m x 1,00m com 01 armação (com frete).	171,50	51.450,00
117	20	un	Tubo eletroduto em PVC rígido com 3m - 1"	9,92	198,40
118	60	m	Tubo de chapa galvanizada com 0,50mm de espessura para calha beiral 82 mm - Colocado dentro da área rural do município	30,83	1.849,80
119	60	m	Tubo de chapa galvanizada com 0,50mm de espessura para calha beiral 82 mm - Colocado dentro da área urbana do município	29,16	1.749,60
120	3.000	m	Tubo esgoto 40mm 1ª linha	3,97	11.910,00
121	200	un	Tubo de Ferro 2" galvanizado a fogo, medida externa de 60,3mm, espessura de no mínimo 3mm, comprimento de no mínimo 6 metros.	268,33	53.666,00
122	2.000	un	Tubo de concreto simples 0,40 x 1,00 m (com frete).	35,82	71.640,00
123	1.200	m	Tubo esgoto 100mm, 1ª linha	7,87	9.444,00
124	200	m	Tubo de Esgoto PVC 150mm - 1ª linha	23,21	4.642,00
125	20	un	Tubo fabricado em chapa fina a quente com 4 " externa - com parede mínima de 3 mm - 6 metros de comprimento.	309,50	6.190,00
126	180	m	Tubo soldável 50mm	9,26	1.666,80
127	500	m	Tubo Soldável 25 mm - 1ª linha	2,52	1.260,00
128	2.000	m	Tubo soldável de 32mm	5,06	10.120,00
129	40	un	Válvula de descarga de embutir em metal p/ banheiro, com registro integrado 1.1/2, com acabamento cromado.	147,62	5.904,80
130	50	m	Vigote de Cambará 12X8 de 1ª qualidade	23,10	1.155,00
131	180	m	Vigote em madeira de cambara beneficiada 20cm x 8cm - de 1ª	39,43	7.097,40

3 – VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.098.739,01 (um milhão noventa e oito mil setecentos e trinta e nove reais e um centavo).

4 – CONDIÇÕES GERAIS

Os produtos deverão ser todos novos e de 1ª linha existente no mercado.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

REF. PREGÃO N.º 063/2016

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro(a):

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta** e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)..... 2016.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

REF. PREGÃO N.º 063/2016

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º 063/2016 – RP, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local)....., 2016.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

REF. PREGÃO N.º 063/2016

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)..... 2016.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
(conforme o caso)

EDITAL DE PREGÃO N° 063/2016

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° _____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, n° _____, **DECLARA** que, nos termos da Lei n° 9.317, de 05/12/1996, e da Lei n° 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar n° 123/2006.

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.

(Local)..... 2016.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2016

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local).....,, 2016.

*Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)*



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO VII
(MINUTA ATA CONTRATO)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – n.º...../2016

Processo n.º 0179/2016
Pregão Presencial n.º 063/2016

Aos dias do mês de do ano de **Ano do Instrumento Contratual**, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para **AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA:, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º **Número do CNPJ/CPF**, sediada na **Nome do Logradouro**, n.º **<Número empresa> Nome do Bairro**, município de **Nome da Cidade**, **Sigla do UF**, neste ato representado pelo seu, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF/MF n.º, devidamente qualificado nos autos do processo.

1 – DO OBJETO

Descrição do Objeto, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
	1					
	2					

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes do Mapa Comparativo de Preços Depois dos Lances, perfazendo o valor total de R\$**Valor total por fornecedor (2 casas decimais)** (**Valores Totais Fornecedor Extenso**).

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

3 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o objeto, pelo período máximo de 12 meses, conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras através do documento chamado “Autorização de Compra”;

3.2 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues, livres de frete e descarga, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento do documento denominado “Autorização de Compra”;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3.3 - Local de entrega: Centro de Serviços Motocross - Rua Luiz José Lauer, s/n - Rio Negro/PR ou em outro local designado pelo requisitante dentro do quadro urbano do Município descrito na “Autorização de Compra”.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- e) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- f) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- h) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- i) fiscalizar os itens, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados pela licitante vencedora, fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;

e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Constituem obrigações da empresa:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;

b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimento/prestação de serviços sob sua responsabilidade.

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

10 - DA GARANTIA

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os produtos/serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016/2017 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

2800

14 - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....
Razão Social da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: